

### Rio Grande do Sul Município de Alpestre Praça Tancredo Neves, 300 C.N.P.J. 87.612.933/0001-18 Departamento de Compras e Licitações

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO Nº **33/2022** 

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ás oito horas do dia 11 de março de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada das pessoas jurídicas LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 88.656.921/0001-58, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

# FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA: FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação das pessoas jurídicas LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 88.656.921/0001-58, fundamenta - se, pois, conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o serviço.

#### **JUSTIFICATIVA DO PRECO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de serviço de acolhimento institucional, o valor de R\$ 2.774,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 16.644,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) para 06 meses de internação, informado através de orçamento apresentado em anexo, verificou-se a veracidade dos valores praticados que aparentam encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 11 de março de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO** 

Tóleman Alan Picoli Presidente Comis. Licitações Marcos André Pasa Membro Comis. Licitações Gilmar Matias da Silva Membro Comis. Licitações

### Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Îlmo Sr. Tóleman Alan Picolli Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS

Exmo. Sr. Valdir José Zasso Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

n°08/2022 - Processo n°33/2022, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de acolhimento institucional.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme informa abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**CONSIDERANDO** que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas

Ja

# Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ALPESTRE

rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

**CONSIDERANDO** a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.

**CONSIDERANDO** que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

**CONSIDERANDO** o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação da empresa LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 88.656.921/0001-58, fundamenta-se, pois, conforme coleta de preços em anexo ao processo, apresentou o menor preço para o serviço.

**CONSIDERANDO** que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa, para fornecimento de serviço de acolhimento institucional, o valor de R\$ 2.774,00 (Dois mil setecentos e setenta e quatro reais), mensais, totalizando R\$ 16.644,00 (dezesseis mil e

2003



### Rio Grande do Sul Município de Alpestre Praça Tancredo Neves, 300 C.N.P.J. 87.612.933/0001-18 Departamento de Compras e Licitações

#### **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de serviço de acolhimento institucional, com a empresa LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 88.656.921/0001-58, no valor de R\$ 2.774,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 16.644,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) para 06 meses de internação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 33/2022, Dispensa Nº 08/2022.

Alpestre, 11 de março de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal



### Rio Grande do Sul Município de Alpestre Praça Tancredo Neves, 300 C.N.P.J. 87.612.933/0001-18 Departamento de Compras e Licitações

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de serviço de acolhimento institucional, com a empresa LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 88.656.921/0001-58, no valor de R\$ 2.774,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 16.644,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) para 06 meses de internação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 33/2022, Dispensa Nº 08/2022.

Alpestre, 11 de março de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal